

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.29.01-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE DO DISTRITO DE PASTA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE DO DISTRITO DE PASTA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.	01	SERVIÇO	

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.29.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE DO DISTRITO DE PASTA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.29.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE DO DISTRITO DE PASTA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

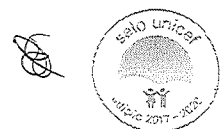
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.29.01-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE DO DISTRITO DE PASTA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.29.01-TP que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

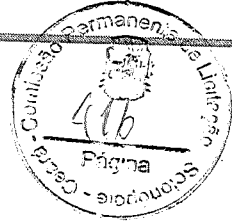
c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)





ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.29.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.29.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE DO DISTRITO DE PASTA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **EDUCAÇÃO**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

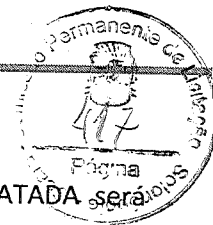
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE DO DISTRITO DE PASTA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.
- 3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.





3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será notificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
05	0502	12 365 0017 1.009	1119000000 1113000000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.





- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições



previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópole.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:





- Advertência;
 - Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
 - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

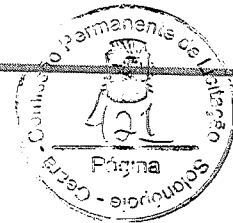
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, ____ de _____ de ____.

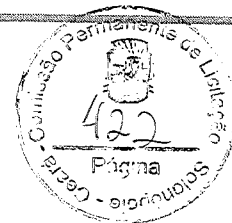
MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____





AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.29.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 de Dezembro de 2021**, às **08:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2021.11.29.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE DO DISTRITO DE PASTA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópolis - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópolis-CE, 30 de Novembro de 2021. Gerusa Dantas Vieira, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.





JUNTADA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos autos do presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº **2021.11.29.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE DO DISTRITO DE PASTA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, o Aviso de Licitação** do presente processo.

SOLONÓPOLE/CE, 01 de Dezembro de 2021.


Gêrusa Dantas Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.11.29.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Dezembro de 2021, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2021.11.29.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa apta a prestar serviços de reforma da Creche do Distrito de Pasta do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopoloc@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole-CE, 30 de Novembro de 2021. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha. A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e Saúde, após o encerramento de todas as etapas da fase recursal, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas no Procedimento Licitatório – Modalidade: Concorrência Pública Nº. PMF-21.06.09.01-CP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos e coleta e transporte de resíduos sólidos da saúde, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Forquilha - CE. Abertura dos Envelopes: 09h00m do dia 03/12/2021. Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha – CE. A relação de empresas habilitadas e inabilitadas encontra-se disponível no endereço físico acima mencionado, bem como no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Forquilha - CE, 30 de novembro de 2021. Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 22.11.01/2021-SMAS.** **objeto:** aquisição de urnas funerárias para distribuição gratuita e serviço de traslado de cadáveres, de responsabilidade da secretaria municipal de assistência social do município de Tabuleiro do Norte referente ao exercício de 2022. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregoeiro comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 14 de dezembro de 2021 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 14 de dezembro de 2021 as 10h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. **Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 19.11.01/2021-DIVERSAS.** **objeto:** aquisição de gás de cozinha (GLP) e botijões vazios para atender as necessidades das diversas unidades gestoras (secretarias) da prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte/CE, para o exercício 2022. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregoeiro comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 14 de dezembro de 2021 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 14 de dezembro de 2021 as 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. **Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – CE- RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021-TP-SEINFRA- A CPL, localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021-TP-SEINFRA, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, sendo **HABILITADOS** os licitantes: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI – ME e VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, **INABILITADA: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** por não cumprir os requisitos do edital. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, para interposição de recursos se julgarem necessário. O Edital de Julgamento poderá ser obtido junto à CPL nos dias úteis, no horário de 08 às 14h. Maiores informações 88-3652-2150. **Guaraciaba do Norte - CE, 29 de novembro de 2021. Francisco Falb Lira Lopes – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catunda – Resultado da Licitação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 016/2021/PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda torna público o resultado da licitação e da homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2021/PE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância Tipo A – ambulância de transporte, 0 (zero) km, conforme Termo de Ajuste celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o Município de Catunda, demais características constantes do Termo de Referência. Devidamente homologado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rogério Rodrigues de Mendonça, em favor da empresa: United Car LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97, vencedora pelo valor total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). Data da Homologação: 24 de novembro de 2021. **Catunda/CE, 24 de novembro de 2021. Christiano Alves de Lira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.09.21.001-SEINFRA – O(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, faz publicar o Termo de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** referente à Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2021.09.21.001-SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de pavimentação poliédrica em diversas ruas e vias no município de Aiuaba, conforme Convênio Nº 908228/2020 e projeto em anexo, parte integrante deste processo. Em favor da empresa: **CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP**, pelo **VALOR** de **R\$ 931.053,41** (Novecentos e Trinta e Um Mil Cento e Três Reais e Quarenta e Um Centavos). **DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2021. **Elisandra Araujo Moraes – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.09.10.001-SEDUC – O(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, faz publicar o termo de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** referente à Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2021.09.10.001-SEDUC. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de uma areninha na localidade de Barra, no município de Aiuaba, conforme PT Nº 1073371-96, e projeto em anexo, parte integrante deste processo. Em favor da empresa: **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelo **VALOR** de **R\$ 181.984,75** (Cento e Oitenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). **DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 05/11/2021. **Jonh Weylly Sampaio Almada – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 11.16.01/2021. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 11.16.01/2021 cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Gráfico, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Capistrano - Ceará.** Número Identificador no Banco: 910364. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 15/12/2021 às 09h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Carlos Augusto Caetano da Silva - Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano, Ceará.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso de Revogação. O Ordenador de Despesas da Saúde do Município de Sobral-CE, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, conforme termo de revogação, decide Revogar o processo licitatório da Pregão Eletrônico Nº 25.10.001/2021-PM. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral-CE, conforme especificações no termo de referência. Sobral-CE, em 30 de novembro de 2021. André Firmino do Nascimento - Ordenador de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Continuação de Processo. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi-CE, localizada à Avenida Miguel Pinheiro, 356 - Planalto Norte, Trairi/CE, torna público aos interessados que se encontra a disposição dos interessados o Edital Alterado referente a Contratação Pública Nº 2021.009.22.001. Cujos objetos são: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta de resíduos volumosos e entulho, serviço de varrição manual, capina, roçagem manual e pintura da meio fio do Município de Trairi-CE, que se realizará no dia 10 de Janeiro de 2022 às 14:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00h ou pelo site: www.tce.ce.gov.br. Trairi-CE, em 30 de novembro de 2021. Wlasianny Soares de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.11.29.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Dezembro de 2021, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2021.11.29.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa apta a prestar serviços de retoma de Creche do Distrito do Pálio do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h, Solonópole-CE, 30 de novembro de 2021. Genusina Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.11.30.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Dezembro de 2021, às 08:00h, por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2021.11.30.01-SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material didático pedagógico para Rede de Ensino Fundamental e Infantil da Rede de Ensino Público do Município de Solonópole de interesse da Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-400 ou pelo site <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou Fone (88) 351811387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole-CE, 30 de novembro de 2021. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 2021.11.24.01 - UASC - 981547. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças, câmaras de ar, rodas e filas protuberantes, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Benedito/CE, conforme termo de Referência. Total de itens licitados: 011; informações sobre o edital a partir do dia 02 de Dezembro de 2021, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE ou <http://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 02 de Dezembro de 2021, no site <https://www.gov.br/compras>; Abertura das Propostas: 15 de Dezembro de 2021 às 10:00 h, no site: <https://www.gov.br/compras>. São Benedito/CE, em 30 de novembro de 2021. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-014/2021-SEDUC. Objeto: seleção de melhor proposta através do registro de preços para a futura aquisição de bens de consumo (vestuário e acessórios esportivos) e bens permanentes (equipamentos e acessórios esportivos) visando a implementação de atividades esportivas de alto desempenho junto aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do Edital. Tipo: menor preço por lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 14.12.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://licitacoes.com.br>, <https://www.licitacoes.com.br> e acesso público a www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
Torna público que requereu a Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE, Licença Prévia para Urbanização da Orla do Aqueduto do Distrito de Córrego no Município de Barreira/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
Torna público que requereu a Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para Pavimentação em Pedra Tosca na Rua João Joca no Município de Barreira/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
Torna público que requereu a Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE Licença Prévia para Construção do Ponte na Rua João Joca no Município de Barreira/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.11.30.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Cerâmico Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2021.11.30.2. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto às direções Secretarias do Município de Assaré/CE. Data e Horário do ato: Dia 17 de dezembro de 2021, às 08h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá de forma expandida, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sítio na Rua Dr. Faiva, nº 416, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 30 de novembro de 2021. Michelany Lotiana Moraes Brito - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipub - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapipub, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 22.11.2021.01-SRPE, pelo menor preço, cujo objeto é: futura e eventual aquisição de material permanente para atender às necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Itapipub/CE. O recebimento das propostas através do site www.bonhite.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 02 de dezembro de 2021, com data de abertura das propostas no dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas o início de disputa de preços no dia 14 de dezembro de 2021, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.bonhite.com.br ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no site da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Itapipub, 30 de novembro de 2021. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de Dezembro de 2021, às 08h00min, estará abdo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 30.11.01/2021.05-SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de material gráfico e visual de interesse das diversas Secretarias e Autarquias do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min em no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.licitacoes.com.br, Amantada/CE, 01 de Dezembro de 2021. Magno Sam Sales Barros - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.11.30.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://licitacoes.com.br>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.11.30.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, móveis e eletros destinados ao atendimento das necessidades das Escolas Municipais, através da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de Dezembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de Dezembro de 2021, às 08:30 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://licitacoes.com.br> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099. Abaiara/CE, 30 de Novembro de 2021. Carlos Mateus Brazera Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova -

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquimz - Tomada de Preços Nº 2021.09.31.007. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aquimz, torna público o resultado, do certame, acima exposto, cujo objeto é: contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica junto a Comissão de Licitação Municipal, e temporárias e em pesquisa de propostas licitatórias, no âmbito das áreas Municipal, Estadual e Federal da Câmara Municipal de Aquimz. A empresa vencedora foi a empresa C. O. Monteiro Neto Advocacia, inscrita no CNPJ nº 06.909.338/0001-00, com valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Prazo de entrega do prazo rescisivo, com validade de 120 dias, a partir do dia 09/10/2021. Prazo de validade de 08h00min às 12h00min. A disponível no site www.tce.ce.gov.br junto a Comissão de Licitação. Presidente.

Estado do Ceará - Comissão Pública de Saúde Interfederativo do Vale do Curú - CISVALE - Aviso de Pregão Nº 011/2021 PP - Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, medicamentos controlados e material de Ração X para atender as necessidades da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curú - CISVALE. Data da Abertura e Lote: Início às 09:30 do dia 18 de Dezembro de 2021, sala de reuniões da Equipe de Pregão - Rua Juarez Sampaio Pontes nº 1636-B, Centro, Caucaia, CEP: 61.600-150. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou no site <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Mais informações e 1º endereço na íntegra, estão disponíveis no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou por solicitação via e-mail: cp@qgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 30 de novembro de 2021. Wagner Vieira Vital - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de 1º Adendo Edital - Credenciamento Nº 2021.11.05.01-SMS. Foram realizadas alterações no Projeto Básico, Anexo I do Edital do Credenciamento Nº 2021.11.05.01-SMS cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas em cirurgias gerais eletivas, ginecológicas, traumatológicas e oftalmológicas, incluindo consultas pré e pós operatórias e exames diagnósticos, bem como Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Caucaia/CE. Portanto, em atendimento ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, o prazo para entrega dos documentos passa a ser de 02 a 31 de dezembro de 2021, das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Mais informações e 1º endereço na íntegra, estão disponíveis no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou por solicitação via e-mail: cp@qgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 30 de novembro de 2021. Wagner Vieira Vital - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços. As Secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Infraestrutura e Serviços Públicos e Desenvolvimento Agrário, da Prefeitura Municipal de Carnaubal, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10.02.02/2021, e origem do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10.02.02/2021, gerenciar pela Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaribe - CE, para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético e/ou micro processado, objetivando o gerenciamento e manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Carnaubal/CE. Processo Carona Nº 2021.11.02-CAR - Contratada: 75SER Gestão de Benefícios EIREL - CNPJ: 13.858.769/0001-97, Valor Global Estimado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Carnaubal - CE, 30 de Novembro de 2021. Marcos Barbosa da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração / Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Ana Cláudia Martins Oliveira - Administradora de Despesas da Secretaria de Educação Básica, Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Roberto Santos Alves - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Paulo Roberto Lima Fontenelle - Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Ata de Registro de Preços Nº 023/2021 - Pregão Presencial Nº 2021.10.28.001-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material bibliográfico, para atender a demanda de alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Pública Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação de Camocim/CE. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: IMEPH - Instituto Meio de Educação, Pesquisa e Formação de Recursos Humanos LTDA, com menor valor para o lote 01 de R\$ 505.989,00; Lote 02 de R\$ 394.680,00; Lote 03 de R\$ 402.944,00 e Lote 04 de R\$ 556.830,00. Validade: 12 meses, ou seja, de 30/11/2021 a 30/11/2022. Informações na Sede da CPL, situada à Praça Secretário Mota, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. licitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> em 30 de Novembro de 2021. Francisca Iffairim de Carvalho de Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado do Julgamento de Propostas (s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.06.02.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Aguiar, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento de propostas (s) de preços da Tomada de Preços Nº 2021.06.02.001, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de uma caixa d'água na Casa do Sábio Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Licitante(s) Classificada(s): AGF Projetos e Construções EIREL (EPF) e Construtora Nóbres EIREL (EPF). Licitante(s) Desclassificada(s): Serião Construções Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0448/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 129/2020 e Ata de Registro de Preço Nº 003/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 129/2020. Valor Global: R\$ 52.894,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 30 de novembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Alessandro Rotoli Camargo. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0445/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 27.600.270/0001-90. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021, Ata de Registro de Preço Nº 029/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2021. Valor Global: R\$ 1.566,00 (Um mil e quinhentos e sessenta e seis reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 30 de novembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Felipe Longa da Fonte. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0446/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2021 e Ata de Registro de Preço Nº 031/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Valor Global: R\$ 8.391,60 (Oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 30 de novembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0447/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, Ata de Registro de Preço Nº 032/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Valor Global: R\$ 40.950,00 (Quarenta mil e novecentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 30 de novembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.29.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Dezembro de 2021, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2021.11.29.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa apta a prestar serviços de reforma da Creche do Distrito de Pasta do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole-CE, 30 de Novembro de 2021
GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.30.01- SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Dezembro de 2021, às 08:00h, por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2021.11.30.01-SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material didático pedagógico para Rede de Ensino Fundamental e Infantil da Rede de Ensino Público do Município de Solonópole de interesse da Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 35181387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole-CE, 30 de Novembro de 2021
MÁRIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.11.01/2021 - SEMEB

A comissão de pregão da prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte, torna público a Alteração ao edital do pregão eletrônico nº. 17.11.01/2021 - SEMEB, publicado neste jornal no dia 24 de novembro de 2021, Seção 03, Página 259, onde se lê: o lote II - item 06 cereal infantil- alimento infantil, ideal para ser consumido a partir do 6º mês de idade, rico em 13 vitaminas e minerais. Zero adição de açúcares, nos sabores maçã e banana e multicereais, leia-se: lote II item 06 - cereal infantil- alimento infantil, ideal para ser consumido a partir do 6º mês de idade, rico em 13 vitaminas e minerais nos sabores diversos. Permanecem inalterados os itens dos demais lotes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte /CE, 29 de novembro de 2021

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.29.001

O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2021.11.29.001. Cujo objeto: execução de serviços técnicos para a estruturação e implantação de banco de dados e registros, elaboração e implantação de nova Planta Genérica de Valores (PGV) incluindo o licenciamento de sistema de gestão fazendária, objetivando a modernização da Gestão Tributária Municipal, junto a Secretaria de Finanças de Trairi-CE, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Trairi - CE, 30 de novembro de 2021

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.22.001

Continuação de Processo -

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi-CE, localizada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte, Trairi/CE, torna público aos interessados que se encontra a disposição dos interessados o Edital Alterado referente a Concorrência Pública Nº 2021.09.22.001. Cujo objeto é: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de resíduos volumosos e entulho, serviço de varrição manual, capina, roçagem manual e pintura de meio fio no Município de Trairi-CE, que realizar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2022 às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00hs ou pelo site: www.tce.ce.gov.br.

Trairi-CE, 30 de novembro de 2021

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

AVISO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Alegre/ES, faz saber aos interessados do certame, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do serviço de modernização e reforma de quadra esportiva na localidade de Arará - Alegre/ES, para atender as necessidades do município de Alegre/ES, (Contrato de Repasse OGU nº 886678/2019 - Operação 1063373-10 - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento), que a empresa TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, apresentou a documentação pendente no prazo concedido, sendo declarada HABILITADA. Dessa forma, a sessão para abertura do envelope contendo a "proposta comercial" será realizada às 09:00hs do dia 03 de dezembro de 2021, no Setor de Licitações da PMA, situado na Av. Olívio Correa Pedrosa, 520, Centro, Alegre/ES. Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail licitacaoalegre@gmail.com.

Alegre/ES, 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO SILVA GUSMÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-FMS SRP

- Proc. nº 0580/2021 - Cód. CidadES nº 2021.008E0500001.02.0010
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PERSONALIZADOS - SRP; Data e horário: 28/12/2021 (terça-feira), às 13h. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: www.apiaci.es.gov.br e <http://bl.org.br/>; Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@apiaci.es.gov.br; Facebook: [licitacaoapiaci](https://www.facebook.com/licitacaoapiaci).

Apiacá-ES, 30 de novembro de 2021.

MARCIO MANHÃES MOTTA
Pregoeiro

